DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

ATO Nº 08/2022

Dispõe sobre a movimentação de bens móveis e baixa de bens inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal.

Considerando a realocação de diversos bens móveis entre as unidades/departamentos da Câmara.

Considerando a existência de bens obsoletos e inservíveis aguardando baixa definitiva do registro de patrimônio.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a realocação dos seguintes bens móveis entre as unidades/departamentos da Câmara:

Bem	Unidade Alocada	Unidade Realocada	Nº Chapa
Armário de Aço	Contabilidade	Arquivo	37
Imagem de Gesso Sr Jesus Cristo	Arquivo	Sala Reunião	39
Cadeira	Garagem	Recepção	108
Poltrona Modelo Diretor	Recepção	Sala Reunião	129
Microfone Leson	Plenário	Arquivo	139
Microfone Leson	Plenário	Arquivo	140
Microfone Leson	Plenário	Arquivo	141
Microfone Leson	Plenário	Arquivo	142
Microfone Leson	Plenário	Arquivo	143
Microfone Leson	Plenário	Arquivo	144
Microfone Leson	Plenário	Arquivo	145
Microfone Leson	Plenário	Arquivo	146
Microfone Leson	Plenário	Arquivo	147
Pedestal de Mesa	Plenário	Arquivo	148
Pedestal de Mesa	Plenário	Arquivo	149
Pedestal de Mesa	Plenário	Arquivo	150
Pedestal de Mesa	Plenário	Arquivo	151
Pedestal de Mesa	Plenário	Arquivo	152
Pedestal de Mesa	Plenário	Arquivo	153
Pedestal de Mesa	Plenário	Arquivo	155
Pedestal de Mesa	Plenário	Arquivo	156

Pedestal de Mesa	Plenário	Arquivo	157
Pedestal de Mesa	Plenário	Arquivo	158
Pedestal de Mesa	Plenário	Arquivo	161
Micro Computador	Diretoria	Recepção	203
Microfone Leson	Plenário	Arquivo	204
Microfone Leson	Plenário	Arquivo	205
Roteador	Diretoria	Sala Reunião	234
Câmera Infra	Plenário	Entrada	288
Computador Intel I3	Plenário	Diretoria	332
Microfone Lyco S/F	Plenário	Arquivo	224
Caixa Line Array	Plenário	Arquivo	335
Caixa Line Array	Plenário	Arquivo	336
Caixa Line Array	Auditório	Arquivo	337
Caixa Line Array	Auditório	Arquivo	338
Mesa de Som Arcano	Plenário	Arquivo	340
Armário Equipamento de Som	Plenário	Contabilidade	346
Microfone Vokal S/Fio	Plenário	Arquivo	359

Art. 2º - Fica determinado ao setor contábil a baixa no patrimônio da Câmara Municipal dos seguintes itens:

Bem	Nº Chapa
Cadeira Giratória	55
Mesa com Gaveteiro	115
Rack MBU	136
MD Sony Disck Deck	208
Monitor ADC 23P	227
Switch 24 Portas	298
Roteador 150M	307
Alarme Central	323

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 28 de Junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
AILTON JOSE BERETA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ailton José Bereta - Presidente da Câmara
Assinado Digitalmente

CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
ESTADO DE SÃO PAULO
site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

ATO Nº 09/2022

Determina a extinção do mandato da vereadora Kelen Fernanda Maschio Duarte.

Considerando o pedido de renúncia ao mandato legislativo apresentado pela vereadora Kelen Fernanda Maschio Duarte.

Considerando que o art. 74, do Regimento Interno da Câmara Municipal, determina que a renúncia é forma automática de extinção do mandato, mediante declaração do presidente da Câmara.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Declaro extinto o mandato da vereadora Kelen Fernanda Maschio Duarte, nos termos do art. 74, do Regimento Interno da Câmara Municipal, em razão de pedido de renúncia.

Art. 2º - Nos termos do § 1º, do art. 74, do Regimento Interno, determino a leitura da Carta de Renúncia em sessão e sua citação em Ata.

Art. 3º - Fica determinada a tomada de providências para convocação imediata do respectivo suplente.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 28 de Junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
AILTON JOSE BERETA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ailton José Bereta -Presidente da Câmara
Assinado Digitalmente